



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº. 082/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 021/2008, que aposentou voluntariamente por idade, a partir de 01 de fevereiro de 2008, a servidora desta municipalidade Senhora **ANTONIETA IOLANDA SILVA GONÇALVES – Matrícula nº 0213**, na função de **MERENDEIRA**, que pertencia ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único através da Lei Orgânica nº 02 de 15.05/1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 40º - § 1º - Inciso III – alínea “b” da CF/1988, revisada pela EC-41/2003 c/c. o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 31º da Lei Municipal nº 624/2006, benefício concedido com **PROVENTO MENSAL PROPORCIONAL**, sendo fixado conforme abaixo, atendendo determinação do TCE/RJ – Processo nº 208.064-4/2008.

FIXAÇÃO DE PROVENTO:

Provento (parcela única)..... R\$ 380,00
(Trezentos e oitenta reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 17 de julho de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões
Diretor Presidente